

RESOLUÇÃO N° : 025/2024

**"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO E
REGISTRO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS LIGADOS
AO PROJETO DO SUSAF"**

Considerando a execução do projeto do SUSAF por meio do termo de parceria firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as contratações de funcionários para execução deste convenio se dá pelo regime celetista com vínculo direto à AMM;

Considerando a Resolução nº014/2024 que "Dispõe sobre o horário de expediente e funcionamento da AMM";

Considerando que a Resolução nº 26/2022 dispensa o cumprimento de jornada e registro de ponto pelos colaboradores ligados a execução do projeto do SUSAF;

Considerando a necessidade de garantir a transparência e o controle da carga horária dos colaboradores envolvidos no referido projeto;

Considerando a necessidade de alinhamento das práticas de trabalho com as normas e regulamentos internos da AMM, garantindo a integridade dos processos e a conformidade com as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os colaboradores ligados à execução do projeto do SUSAF submetam-se integralmente ao disposto na Resolução nº 014/2024, em especial, para o cumprimento de jornada de trabalho e observância do registro de ponto de frequência, em conformidade com as normas internas desta associação.

Parágrafo Único: A necessidade eventual de execução de atividades externas, que sejam incompatíveis com o sistema de registro de ponto, deverá ser devidamente justificada e formalmente encaminhada ao Setor de Gestão de Pessoas para análise e possível abono das ausências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

publicação, revogando-se integralmente a Resolução nº 26/2022 e demais disposições em contrário;

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin
PRESIDENTE DA AMM